



BOLSA NACIONAL ICMS

Ressarcimento de Créditos Acumulados de ICMS

Portaria CAT 207/2009

Sistema Simplificado

BOLSA NACIONAL ICMS

Empresa brasileira com ampla expertise tributária, especializada nas áreas Contábil, Fiscal e Tributária com expertise na recuperação de créditos acumulados.

Possui uma gama de soluções que possibilita aos seus clientes, através de um único canal de serviços, atendimento a toda legislação vigente nas esferas Federal, Estadual e Municipal.



Portaria CAT 207/2009 – Sistemática de Apuração Simplificada

Complexidade baixa, apresenta somente a movimentação de entrada e saída sem informação dos dados do controle de produção e controle de estoque.

- A CAT207/2009 Possibilita que as empresas Paulistas se apropriem, de forma simplificada, dos créditos acumulados do ICMS dos últimos 5 anos.
- Publicada pela SEFAZ-SP em 13/10/2009, e define um método simplificado de apuração do crédito acumulado de ICMS com base no IVA (Índice de Valor Acrescido), que é definido de acordo com o ramo de atividade de cada empresa.
- O benefício pode ser aproveitado pelas empresas contribuintes com crédito acumulado de valor inclusive superior a R\$ 265.300,00 (10 mil UFESPs) por mês; limitando os créditos mensais em 10.000 UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, cujo o valor unitário para o ano de 2018 equivale a R\$ 26,53) por mês, o que totaliza para um período de 5 anos o valor de R\$ 15.918.000,00 a ser recuperado.
- **Se o valor do crédito acumulado mensal de ICMS for superior a 10.000 UFESPs, a empresa poderá utilizar a CAT83/09 como método de apuração pelo custeio para ressarcimento de todo o valor acumulado do crédito ICMS. Estamos apto a recuperação dos créditos acumulados de ICMS via CAT 83 – custeio.**

PROJETO CAT 207

OBJETIVO

Atendimento a Obrigação da CAT207/2009, conforme fichas abaixo:

- Fichas do Módulo 5 – Demonstrativos Auxiliares
- Fichas do Módulo 6 – Geração do crédito acumulado do ICMS

REQUISÕES TÉCNICOS

- Arquivos EFD Fiscal do período a serem recuperados os créditos acumulados;
- Xmls de Nota Fiscal de Saída, em virtude que no EFD não constam os itens no registro “C470”
- Classificação das Notas Fiscais de Devolução, identificando as notas originárias
- Notas de Importação, informações referente a “DI”.
- Notas de Exportação as informações referente a “RE”
- Apurações – GIAs;
- Livro Fiscal - Informação analítica para localizar possíveis diferenças;

CRONOGRAMA DOS SERVIÇOS:

- Será elaborado um cronograma assertivo na 1ª reunião inaugural
- Previsão de entrega de todos os arquivos dos últimos 60 meses em até 45 dias.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Realizamos o projeto de forma completa, realizado em duas fases distintas

1ª fase > Eliminar qualquer exposição fiscal e dar conformidade de acordo com a legislação vigente

2ª fase > início do projeto

1ª FASE – Eliminar qualquer exposição e dar conformidade fiscal

1. Levantamento de todas as informações pertinentes;
2. Carga dos dados no sistema
3. Processamento de dados e auditoria de conteúdo das informações;
4. Conferência, correções de dados e validação técnica dos ajustes

Exemplo de auditoria entre o cruzamento do arquivo do Sped Fiscal com o backup dos XMLs

NF-e não escrituradas	1.851
NF-e escrituradas como CT-e	11
NF-e escrituradas com status cancelado SEFAZ	80
NF-e escrituradas com chaves em contingência	144
Escriturações com Chaves inválidas	25

Exposição Fiscal

Erros de escrituração em desacordo com a legislação vigente, passíveis de autuações futuras

Desconformidade Fiscal

XMLS FALTANTES
Passíveis de autuações

Escrituração Sped Fiscal

Notas de Saída	Notas de Entrada
2.713	5.783

Backup dos XMLS

Notas de Saída	Notas de Entrada
Faltam 02 XMLs	Faltam 291 XMLs

Exemplo de auditoria realizada entre o cruzamento do Sped Fiscal com Backup dos XMLs

Notas Fiscais emitidas por terceiros e não escrituradas nos SPEDs

Chave de Acesso	Nº Documento	Razão Emitente	CNPJ Emitente	Razão Destinatário	CNPJ Destinatário	Data Emissão	Data Autorização	Vesão	Total
35140101462017000476550080000191271344872959	19127	EMC COMP. SYSTEMS BRASIL LTDA - FILIAL SAO PAULO	01462017000476	COOP DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE	71320915000122	22/01/2014	22/01/2014	2.00	2119.14
3514010710879500010855000000028771000028771	2877	VAI COMERCIO DE TINTAS LTDA-ME	07108795000103	COOP DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE	71320915000122	08/01/2014	08/01/2014	2.00	2585.00
35131208344261000130550020000057275000032340	5727	A. DE PAULA MATERIAIS ELETRICOS ME	08344261000130	COOP DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE	71320915000122	16/12/2013	16/12/2013	2.00	88.31

NF-e escriturado como CT-e

Chave de Acesso	Nº Documento	Razão Emitente	CNPJ Emitente	Data Emissão	Data Registro
52120100080671000100550010002538091345675570	1731	TRANSLELE TRANSPORTES LTDA	13040581000137	10/01/2012	13/01/2012
52120100080671000100550010002553311685516039	1751	TRANSLELE TRANSPORTES LTDA	13040581000137	16/01/2012	18/01/2012
3112014280579600010855000000068241052696673	1146	JOAO KM TRANSPORTES LTDA	09436737000126	17/01/2012	19/01/2012

NF-e Escrituradas no SPED mas canceladas no SEFAZ

Chave de Acesso	Data Documento	Situação SEFAZ
35121105098895000199550020000667791809378165	08/11/12	Cancelado
35131007162125000167550010000052101000052105	25/10/13	Cancelado
35140245127545000100550010000358061170703368	12/02/14	Cancelado

NF-e emitidas em contingência (escrituradas no SPED com a chave de contingência)

Chave Anterior	Chave Atual	Situação Documento	Protocolo
35120510953229000285550010004340954001398176	35120510953229000285550010004340951001398171	Autorização de Uso	135120295524367
35121104309680000180550010000122902000163812	35121104309680000180550010000122901000163814	Autorização de Uso	135120682542769
3513051507074900018255001000004871385122503	3513051507074900018255001000004871583776160	Autorização de Uso	135130315931155

Chaves inválidas

Chave Anterior	Situação SEFAZ
35121063033104000112550010000013672000014826	NF-e INEXISTENTE na base nacional, favor consultar esta NF-e no site da SEFAZ de origem.
35121063033104000112550010000013692000014847	NF-e INEXISTENTE na base nacional, favor consultar esta NF-e no site da SEFAZ de origem.
35121063033104000112550010000013662000014810	NF-e INEXISTENTE na base nacional, favor consultar esta NF-e no site da SEFAZ de origem.

Exposição Fiscal

Erros de escrituração em desacordo com a legislação vigente, passíveis de autuações futuras

Auditoria de conteúdo das informações realizada no arquivo do Sped Fiscal

Nº. Refer. Descrição do Arquivo Erro / Advertência	Qtde Erros	Qtde Advertências
0150 - TABELA DE CADASTRO DO PARTICIPANTE	0	1
O cód suframa deve ser preenchido qdo o munic pertencer a zona franca de Manaus	0	1
0200 - TABELA DE IDENTIFICACAO DO ITEM (PRODUTOS E SERVICOS)	5	2
NCM não pode ser utilizado, pois está vencido.	0	1
Cód.Barra deve conter tamanho entre 0,8,12,13 ou 14 conf. legislação da NFe (GTI	5	0
Produto e Serviço classificado com o Tipo do Item 99 - Outras.	0	1
C100 - NOTA FISCAL SAIDA/ENTRADA EMITIDA PELA EMPRESA	700	3775
VI. total mercadoria diferente da somatória do vl. total dos itens	37	0
Ind de trib ICMS igual a 1 (Tributado) e BC ou Aliq ou vl. ICMS não informado	0	12
VI.total NF dif da som. VI.Merc+VI.Seg+VI.Frete+VI.Out.Desps+VI.Ipi+VI.Icms Subs	37	0
Documento fiscal fora de sequência	0	1
VI. BC ICMS deve ser informado devido a CST	0	12
Aliquota ICMS deve ser Informado devido a CST	0	12
Deve conter o Número de Controle do FCI, pois a Alíquota informada é de 4%.	626	0
Nota fiscal emitida em sistema de contingência não é valida para escrituração.	0	3738
C100 - NOTA FISCAL ENTRADA EMITIDA POR TERCEIROS	353	2626
Ind. de trib. ICMS igual a 1 (Tributado) e BC ou Aliq ou vl. ICMS não informado.	0	100
VI. NF dif. do (VI.Merc.+VI.Ipi+VI.ST+VI.Desp.Aces.+VI.Outros-(Descontos))	322	0
Existe(m) aliquota(s) de PIS diferente(s) para mesmo produto, CFOP e remetente	0	10
Série não pode conter apenas números, quando modelo documento for 07 ou 08	0	9
CFOP inválido para modelo de documento referente a transporte	1	0
VI. BC ICMS não deve ser informado devido a CST	0	100
Aliquota ICMS deve ser Informado devido a CST	0	100
VI. ICMS não deve ser Informado devido a CST	0	100
VI. BC ICMS-ST deve ser informado devido a CST	0	1
Aliquota ICMS-ST deve ser informado devido a CST	0	1
VI. ICMS-ST deve ser informado devido a CST	0	1
Aliquota do produto diferente da aliquota do NCM do produto.	0	84
Deve conter o Número de Controle do FCI, pois a Alíquota informada é de 4%.	30	0
C170 - COMPL. ITEM NF ENTRADA - PIS/COFINS	408	0
Produto Sem Classificação de Ncm, campo requerido qdo VI.Pis/Cofins dif. zero.	6	0
Com o campo VI. PIS igual a zero, os campo VI. BC. PIS, Aliq. PIS e CST PIS deve	201	0
Com o campo VI. COFINS igual a zero, os campo VI. BC. COFINS, Aliq. PIS e CST CO	201	0

Exposição Fiscal

Erros de escrituração em desacordo com a legislação vigente, passíveis de autuações futuras

2ª fase - PROJETO CAT207

- Consultoria e validação de todo o processo de apuração e consolidação dos créditos ICMS;
- Auditoria de conteúdos de todos os registros do módulo CAT207
- Elaboração e geração dos arquivos digitais de acordo com a portaria CAT207/2009;
- Elaboração do DGCA (Demonstrativo da Geração de Crédito Acumulado);
- Entrega dos Arquivos e DGCA para transmissão;
- Empresa contratante envia os arquivos e protocola a documentação no posto fiscal
- Geração do arquivo texto no padrão da CAT207;
- Transmissão para o ambiente e-Credac;
- Realização da venda do crédito do ICMS quando liberado no e-Credac para uso da empresa

FISCALIZAÇÃO E VALIDAÇÃO DOS PROCESSOS:

- Após a entrega dos arquivos e protocolo no posto fiscal, em até 180 dias inicia-se o processo de fiscalização e validação do processo da CAT207.
- Faremos o acompanhamento de todo o processo de fiscalização e validação dos processos, garantindo assim total segurança até o êxito na liberação dos valores

APROPRIAÇÃO MEDIANTE REGIME ESPECIAL

Antecipação da liberação dos créditos ICMS, sem passar por processo de fiscalização

Atendidas certas condições e requisitos estabelecidos, é permitida a autorização, mediante Regime Especial, de apropriação do crédito acumulado mediante verificação fiscal sumária e oferecimento de garantia, hipótese em que o Regime Especial deverá ser aplicado às operações geradoras realizadas a partir do mês seguinte ao do despacho de concessão.

Fundamentação: art. 72-D do RICMS/SP.

“REGIME ESPECIAL FAST TRACK COM SEGURO GARANTIA ADMINISTRATIVA”

ICMS é o imposto cobrado de qualquer pessoa, física ou jurídica, que realize comercialização de mercadorias e prestações de serviços de transporte intermunicipal ou interestadual e de comunicações, com frequência ou em quantidade que caracterize atividade comercial.

Normalmente, as transações comerciais firmadas entre as empresas, geram créditos de ICMS, e a apuração e efetiva homologação desses créditos demoram, em geral, de 6 meses a 1 ano e meio para ser realizada, dependendo do posto fiscal da região. A contratação de uma apólice de garantia administrativa garante rapidez na liberação do saldo do ICMS, que pode ser utilizado pelas empresas para qualquer tipo de investimento.

O Regime Especial de Apropriação Antecipada de Créditos Acumulados de ICMS, também conhecido como “**fast track**”, é um regime existente apenas no Estado de São Paulo, que possibilita que as empresas, principalmente, grandes exportadoras, de qualquer ramo de atividade, tenham reconhecidos seus créditos acumulados do imposto ICMS rapidamente, podendo usufruir dos mesmos antes da efetiva apuração fiscal.

O Seguro Garantia é um viabilizador do uso desse Regime Especial, pois sem garantia, o Contribuinte não consegue utilizar-se do benefício fiscal.

Assim, o objetivo do Seguro Garantia Administrativa é de garantir que as empresas contribuintes do ICMS, estabelecidas no estado de São Paulo, se apropriem, de forma imediata, dos seus créditos acumulados de ICMS.

Referências comerciais de clientes Painel Fiscal que já estão se beneficiando do ressarcimento dos créditos já liberados no sistema no e-Credac:

Empresa: **Matilat - Laticínios Matinal Ltda** – Catanduva SP www.matilat.com.br

A empresa oferece mais de 30 opções de produtos derivados do leite, contando com lançamentos, periodicamente. A marca Matilat é comercializada em mais de 200 cidades brasileiras o que garante um atendimento diferenciado e com qualidade, em mais de 3.500 clientes ativos.

Contato: Fernanda – Resp. Fiscal – Fone: (17 3531 1700)

Empresa: **Friço Estrela – Estrela d’Oeste SP** ww.friçoestrela.com.br

Possui a maior indústria de embutidos instalada no Estado de São Paulo.

Contato: Antonio Pelissari – Resp. Contábil e Fiscal – Fone: (17) 3833-2800

Empresa: **SZR Alimentos – Quintana SP** www.szr.com.br

Uma das maiores empresas do mundo no segmento de Miúdos Bovinos e Suínos

Contato: Guilherme Longhi – Gerente Administrativo – Fone: (14) 3488-1430

Empresa: **Predilecta Alimentos - São Lourenço do Turvo SP** www.predilecta.com.br

Uma das principais indústrias de alimentos do Brasil, sendo líder no segmento de doces (goiabadas) e segunda marca no segmento de atomatados.

Contato: Gaspar - Gerente Contábil Fiscal - Fone: (16) 3383-2176

Empresa: **Midori Atlântica Brasil – Penápolis SP** www.midoriatlantica.com.br

Um dos maiores fabricantes de revestimentos em couro do mercado, com presença nos principais projetos das indústrias automobilística.

Contato: Anésio Faria – Resp. TI – Fone: (18) 3653-5371 e Celular (18) 98112-3256

Equipe especializada

Contamos com equipe de auditores e consultores altamente qualificados, treinados e com larga experiência nas áreas Tributária, Contábil e Fiscal garantindo assim maior segurança em todos os processos da recuperação dos créditos acumulados de ICMS.

Suporte Técnico

Nosso serviço de suporte técnico tem como finalidade prestar auxílio de pronto imediato aos clientes de forma rápida e de fácil acesso via abertura de chamado web, por telefone fixo, celular ou Skype. Atendimento via acesso remoto ou presencial com agendamento prévio

Contamos com equipe especializada a sua disposição durante o horário comercial das 08:00hs as 18:00hs e também de plantão no sistema em escala 24x07x365 (vinte e quatro horas por dia, 07 dias por semana, todos os dias do ano, inclusive sábados, domingos e feriados)





ENTRE EM CONTATO

Almir Crespi

Diretor

BOLSA
NACIONAL **ICMS**



Comercial: 11 2389-3946
Celular:



almir.crespi@bolsanacionalicms.com.br